

355
208/21
D

NUP: 9.318459/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, portadora do RG 129529806 DIC-RJ, devidamente registrada no CPF 089.020.807-73, residente e domiciliada na Rua General Penha Brasil, 832 – São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a empresa **FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI**, estabelecida na Av: Mário Homem de Melo, 2668-A, Liberdade, nesta capital, inscrita no CNPJ 14.822.750/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **RENATO CÉSAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliando na rua: Manoel Felipe, 1285, bairro: Asa Branca, portador da identidade 159.446 SSP/RR e CPF 436.501.712-87, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 208/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, a partir de 01/01/2022 até 10/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo devera ser publicado no Diário Oficial do Município-DOM no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Renato



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 208/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:

ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - Interina

PELA CONTRATADA:


RENATO CÉSAR MARTINS
FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 164.404.802-78

NOME: _____

CPF: 974.895.902-30



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

357
20/12/21
D

Processo: 208/2021/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, a partir de 01/01/2022 até 10/06/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
– RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI

CNPJ: 14.822.750/0001-53.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

358
208/21
[Signature]

PROCESSO: 208/2021 – Vol. 02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas mortuárias para atender a demanda do novo coronavírus (COVID-19), que será administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

À Gerência de Administração/FMAS,

Encaminhamos os autos com a elaboração do Primeiro Termo Aditivo, correspondente à prorrogação de prazo do contrato administrativo 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Na oportunidade, solicitamos que a Gerência de Administração oficialize a empresa para assinatura do Termo Aditivo, e após a celebração sejam adotadas as providências cabíveis com a finalidade de veicular o referido Extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial do Município (D.O.M).

Diante disso, sugerimos que após a veiculação no Diário Oficial do Município (D.O.M), seja a referida publicação acostada aos autos.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2021.


Alessandra Ananda Souza de Oliveira
Assessora Especializada FMAS/SEMGES

17 12 21
Samaris-G.A.